



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRA/GO

PORTARIA Nº 022/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO que a situação pandêmica ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

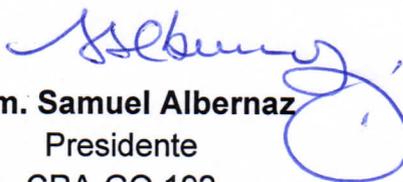
Art. 1º Prorrogar o período de vigência da Portaria Nº 016/2021, a qual dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pelo CRA-GO, até o dia 11/04/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos constantes da Portaria Nº 016/2021.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2021.



Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192